



# CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO  
TERRA DO GONZAGÃO

## PROJETO DE LEI N° 44/2025

**EMENTA:** Institui, no âmbito do Município de Exu- PE, o Programa Municipal de Apoio Pedagógico e Reforço Escolar, destinado a estudantes da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem.

A Vereadora **MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de Exu - PE, propõe à Mesa Diretora e aos nobres parlamentares a aprovação do PROJETO DE LEI N° 44/2025.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Exu- PE, o Programa Municipal de Apoio Pedagógico e Reforço Escolar, com o objetivo de promover a recuperação da aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa será implementado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo envolver:

- I – aulas de reforço no contraturno escolar;
- II – acompanhamento individualizado dos estudantes;
- III – capacitação continuada para professores;
- IV – parcerias com universidades e instituições de ensino superior.

Art. 3º As escolas municipais deverão identificar, por meio de avaliações diagnósticas, os alunos que apresentem dificuldades significativas de aprendizagem, para inclusão no programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Exu - PE, 7 de outubro de 2025.**

**MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA ( FAFA SARAIVA )**

Página 1 de 3



# CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO  
TERRA DO GONZAGÃO

- Vereadora | Presidente -

Página 2 de 3

Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro, EXU-PE – CEP: 56.230-000 – CNPJ: 11.474.947/0001-50

 [camara.exu@hotmail.com](mailto:camara.exu@hotmail.com)

 (87) 3879-1099

 [www.exu.pe.leg.br](http://www.exu.pe.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO  
TERRA DO GONZAGÃO

## PROJETO DE LEI Nº 44/2025 JUSTIFICATIVA

A educação é o principal instrumento de transformação social e emancipação humana. Muitos estudantes da rede municipal de Exu apresentam defasagens no processo de aprendizagem, especialmente após o período de ensino remoto e das desigualdades de acesso à educação.

O presente projeto visa instituir um programa permanente de apoio pedagógico e reforço escolar, garantindo o direito à educação de qualidade e equidade entre os alunos. A proposta encontra amparo no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

**Exu - PE, 7 de outubro de 2025.**

**MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA ( FAFA SARAIVA )**

- Vereadora | Presidente -

Página 3 de 3